



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 224/2005

Data: 20/11/2005

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>21/11/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>Valcir</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO – SEHADUR.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art. 2º - O valor do Convênio é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de contrapartida deste Município equivalentes à no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do Convênio, em conformidade com a Lei nº 10.529/95.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34/2005

Data: 11/11/2005

Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A política habitacional, para famílias de baixa renda sempre mereceu prioridade do Poder Público Municipal.

Significativos recursos foram aplicados no setor, em parcerias com a união, com o Estado e contrapartida do Município. Vale lembrar os núcleos habitacionais Rosário, Santa Lúcia I e II, Santin hoje Alto do Paraíso, Planalto (BM e DP) e, em breve, Aparecida.

O projeto incluso, embora contemple duas residências unifamiliares, objetiva autorizar celebração de convênio com o Estado, para repasse de recursos do Programa Minha Casa, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2005.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 24/11/2005

PFL: <u>[Signature]</u>	PTB: <u>[Signature]</u>
PMDB: <u>[Signature]</u>	PP: <u>[Signature]</u>
PSDB: <u> </u>	

